

correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.634,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.326,84** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.307,36** (cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Repasso | 2020 | | 2021 | |
|------------|---------------|---------------|---------------|--|
| | Abril | Maio | Setembro | |
| Permanente | R\$ 11.558,32 | R\$ 10.725,32 | R\$ 10.725,32 | |
| Consumo | R\$ 46.233,27 | R\$ 42.901,27 | R\$ 42.901,27 | |

| Repasso | 2022 | | 2023 | | 2024 |
|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Maio | Setembro | Maio | Setembro | Maio |
| Permanente | R\$ 12.108,50 | R\$ 12.108,50 | R\$ 13.326,84 | R\$ 13.326,84 | R\$ 13.326,84 |
| Consumo | R\$ 48.434,02 | R\$ 48.434,02 | R\$ 53.307,36 | R\$ 53.307,36 | R\$ 53.307,36 |

Leia-se:

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro - conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 599.707,80 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor **R\$ 533.073,60** (quinhentos e trinta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos) correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.634,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.326,84** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.307,36** (cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Repasso | 2020 | | 2021 | |
|------------|---------------|---------------|---------------|--|
| | Abril | Maio | Setembro | |
| Permanente | R\$ 11.558,32 | R\$ 10.725,32 | R\$ 10.725,32 | |
| Consumo | R\$ 46.233,27 | R\$ 42.901,27 | R\$ 42.901,27 | |

| Repasso | 2022 | | 2023 | | 2024 |
|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Maio | Setembro | Maio | Setembro | Maio |
| Permanente | R\$ 12.108,50 | R\$ 12.108,50 | R\$ 13.326,84 | R\$ 13.326,84 | R\$ 13.326,84 |
| Consumo | R\$ 48.434,02 | R\$ 48.434,02 | R\$ 53.307,36 | R\$ 53.307,36 | R\$ 53.307,36 |

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS Nº 003/2023-SC - PA Nº 13.496/2023 COMUNICADO Nº 008/2023-SC

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 006/2023-SC PUBLICADO EM 23/05/23 EM RELAÇÃO À LISTA DAS INSCRIÇÕES NOS TERMOS DO EDITAL 003/2023-SC - FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA .

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. Onde se lê: Cassia Maria Franco Peretti como nome do proponente, leia-se: Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA
2. Onde se lê: Natália Neumann Dias do Nascimento como nome do projeto cultural, leia-se: Caminho Entre Lamas e Tempestades.

Segue as devidas retificações, conforme ANEXO I;

ANEXO I - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

| Inscrição | Nome do proponente | Nome do projeto cultural |
|-----------|---|-----------------------------------|
| 22 | Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA | Comigo Não Morreu |
| 24 | Natália Neumann Dias do Nascimento | Caminho Entre Lamas e Tempestades |

COMUNICADO Nº 009/2023-SC

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INSCRIÇÕES QUE PRECISARÃO REALIZAR OS DEVIDOS SANEAMENTOS DE FALHAS NOS TERMOS DO EDITAL 003/2023-SC - FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA .

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. Lista dos inscritos e devidamente habilitados, conforme ANEXO I;
2. Lista dos inscritos e as devidas exigências de saneamento de falhas, conforme ANEXO II;

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

| Inscrição | Nome Do Proponente | Nome do projeto cultural | Pessoa física | Pessoa Jurídica |
|-----------|-----------------------|--------------------------|---------------|-----------------|
| 13 | Marcos Lopes Severino | Jeremias | x | |

ANEXO II - INSCRIÇÕES COM EXIGÊNCIAS DE SANEAMENTO DE FALHAS.

| Inscrição | Nome do Proponente | Nome do projeto cultural | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | Motivo do saneamento de falhas |
|-----------|------------------------------------|--|---------------|-----------------|---|
| 01 | Ricardo Guarel Pereira | Do Texto ao Palco | X | | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d |
| 02 | Tatiana Gurgel | Teatro Musical para Todos para Todos: da Oficina ao Espetáculo | X | | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d |
| 04 | Sabrina Cristiane Lopes Antoniette | Like 2 - Novo Desafio | X | | 5.1.3 - letra a - Anexo I - item 9 Contrapartida 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d |
| 05 | Márcio Grou | Aos Pés da Figueira - Oralidade e Literatura | X | | 5.1.3 - letra j - Anexo VII 5.2.2 item I - letra c |
| 06 | Lucas Boaventura | Balé ao alcance de todos, na recuperação pós-pandemia | | X | 5.1.3 - letra d 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d |
| 07 | Danilo Josué Fimo | A Marca dos Corpos - 10 Anos de Corpo Urbano em Movimento | | X | Anexo III 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra i |
| 08 | Cristiane Fonseca Santovito | Muwashahat | X | | 5.1.3 - letra k 5.1.3 - letra k - número 1 - item I a III 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d |
| 09 | Karen Caroline Soares Siqueira | Medita In Saberes | | X | 5.1.3 - letra d 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra d 5.2.2 item II - letra i |
| 10 | Andre Okuma | Projeto Lugar - A história de um lugar | | X | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item II - letra i |
| 11 | Luiz Carlos do Amaral | Montagem - Dois Perdidos em uma Noite Suja | X | | 5.1.3 - letra f 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.1.3 - letra k - número 1 - item I a III 5.2.2 item I - letra d |

| | | | | | |
|----|---|--|---|---|--|
| 12 | Iago Lafayetti Fiore Siqueira | Vamos Dançar na Praça! | X | | 5.1.3 - letra e 5.1.3 - letra f Anexo VIII 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d 5.2.3 |
| 14 | Lucas Rodrigues Branco | Um Palhaço No Meio da Rua | X | | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra g 5.2.3 |
| 15 | Erick André Moura Ribeiro | "Caos" o óbvio não é o que parece | | | Anexo III 5.2.2 item I - letra d |
| 16 | Hélio Antônio de Lima Junior | A Silfide | | X | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.3 |
| 17 | Ricardo de Gouveia Vieira Coelho | Teatro na terceira idade: O juiz de paz da roça | X | | 5.1.3 - letra k 5.2.2 item I - letra c |
| 18 | Oswaldo de Gouveia Vieira Coelho | Livro: Anos de chumbo e outros textos teatrais | X | | 5.2.2 item I - letra c |
| 19 | João Marcos Tavares | Grupo Populacho e Núcleo Arranca Apresentam: A Ópera do Alfalto | X | | 5.1.3 - letra a - Anexo I 7 - Metodologia da ação e 8 - Parcerias (orçamento excedente) 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d |
| 20 | Tomas Bonfim Dantas Vasconcelos | Anhuma Conta Guarulhos | | X | 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d |
| 21 | Lilian Moura Viana | Expressart | X | | 5.2.2 item I - letra d Anexo VIII Preços populares na temporada |
| 22 | Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA | Comigo Não Morreu | | X | 5.1.3 - letra a - Anexo I 6 - Cronograma de desembolso 7 - Metodologia de ação 5.1.3 - letra f 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d |
| 23 | André Ricardo dos Santos | Os Caipiras de Guarulhos - Um olhar artístico e sociológico sobre a cultura popular. | X | | Anexo VIII 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.3 |
| 24 | Natália Neumann Dias do Nascimento | Caminho Entre Lamas e Tempestades | | X | 5.2.2. Item letra a 5.2.2. Item letra b 5.2.2. Item letra d 5.2.2 item II - letra d |
| 25 | Patrícia Aparecida Hilário | Rubro | X | | 5.2. em sua totalidade |

COMUNICADO Nº 010/2023-SC

RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS PROPONENTES COM PROJETOS INABILITADOS NA FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação de interposição de recursos dos proponentes com projetos inabilitados na fase de **avaliação documental**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, conforme ANEXO I;

ANEXO I

| Inscrição | Nome do Proponente | Nome do Projeto | Motivo da Inabilitação | Situação do recurso |
|-----------|----------------------|---|---|---------------------|
| 001 | Thiago Silva Firmino | POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL | Não atendimento ao item 1.2 do edital | Indeferido |
| 003 | Abel Müller Garcia | PHUZKAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock | Não atendimento ao item 1.2 do edital | Indeferido |
| 008 | Italo Soares | Retratos | Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital | Indeferido |
| 009 | CIA PIMENTARDIDA | CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ? | Não atendimento ao item 6.2.2, alínea C do edital | Deferido |

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2023-SASP02

De 12 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o inciso II, artigo 205 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3.082/2022-SASP02**,

DECIDE:

- 1 - Intimar o servidor Raul Luiz (código 43869), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de repressão.
- 2 - Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.
- 3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, sito à Rua Conceição nº 49 - 2º Andar - Vila Paulista - Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2023-SH

De 05 de junho de 2023.

João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

- 1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue: Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71039-2

Instrumento: SIAPF nº 0364.314-74

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 380 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Nelson Rodrigues - Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 12.450,00

Data de Recebimento dos Recursos: 12/06/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2023-SS

De 31 de maio de 2023.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **26.131/22**,